

DESPACHO

Ao Sr^o
WALDIR SANTANA RIBEIRO
Secretário Mun. De Adm., Finanças e Planejamento
Cachoeira do Piriá/PA

Excelentíssimo,

Venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria a necessidade do Fundo Municipal de Educação e do FUNDEB do Município de Cachoeira do Piriá/PA, em realizar a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses aos contratos de nº 2023090105 e 2023090106, cujo objeto versa sobre a Contratação de Serviços Contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade pública municipal, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e do Fundeb, oriundo do processo de Inexigibilidade de nº 6/2023-030104.

JUSTIFICATIVA:

Ressalvamos que tal procedimento faz-se necessário para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e do FUNDEB do Município de Cachoeira do Piriá, visando a continuidade da prestação de serviços, tendo em vista que o encerramento do contrato encerra dia 31/12/2023. Devido a necessidade e por ser um serviço contínuo sugerimos que a prorrogação de prazo seja efetivada por mais 12 meses, contados a partir do primeiro dia subsequente ao encerramento do contrato.

Ressalta-se também que durante a vigência do contrato com a empresa **EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**, seus serviços foram e estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Para a referida prorrogação de prazo há o amparo legal, conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

DO PEDIDO DE ANUÊNCIA DA CONTRATADA

Segue em anexo a este documento a Solicitação de autorização expedida por este Gabinete e autorização de Prorrogação de Prazo da Contratada **EQUIPE CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA.**

Portanto, optamos pela possibilidade de realização do aditivo requerido, solicito que tome as providencias necessárias para dar continuidade ao procedimento.

Atenciosamente,

Cachoeira do Piriá-PA, 12 de dezembro de 2023

ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2021

Educação que acolhe, valores que transformam